



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO 27/2019

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO,
DISCUSSÃO E APOIO AO APL ((Arranjo
Produtivo Local) DE ROCHAS
ORNAMENTAIS E MINERAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara, fica criada COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO, DISCUSSÃO E APOIO AO APL

Este documento foi impresso com fonte "spranq eco sans", que economiza até 26% de tinta na impressão.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**(Arranjo Produtivo Local) DE ROCHAS ORNAMENTAIS E MINERAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**Art. 2º - A Comissão de que trata a presente Resolução será composta dos
seguintes membros:**

I – De 3 (três) vereadores titulares;

II - 3 (três) vereadores suplentes.

§ 1º. A Comissão será presidida por um dos vereadores.

**§ 2º A qualquer tempo, por imperiosa necessidade de conhecimentos
específicos, a comissão poderá chamar instituições do Arranjo
Produtivo Local (APL) do setor, tais como, SINDIROCHAS – Sindicato
da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal, Calcários do ES,
SINDIMÁRMORES- Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de
Mármore e Granito do ES, CETEMAG – Centro Tecnológico de Mármore
e Granito, CDL – Clube de Diretores Lojista, ASCICI – Associação
Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim, ADICI – Associação
Distrito Industrial, Centrais de tratamento de resíduos, representantes
dos artesãos e artes com reaproveitamento de rochas, entre outros,
para participar da comissão.**

**Art. 3º - A Comissão terá o prazo de até 06 (seis) meses, para estudo,
análise e elaboração de relatório conclusivo com propostas sobre a
legislação, sistema econômico-financeiro, geração de emprego,
viabilidades técnicas ambientais e de logística, aproveitamento de**

Este documento foi impresso com fonte "spranq eco sans", que economiza até 26% de tinta na impressão.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

resíduos tais como calçetaria, cantaria, relacionamento do setor com o turismo, artes e artesanato, entre outros temas abordados pela comissão.

§ 1º O prazo definido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, por uma vez, de igual período, por decisão dos membros desta comissão.

Art. 4º. Dentro do prazo do artigo 3º, caput, e § 1º, se necessário, antecipando-se ao relatório conclusivo, a Comissão poderá apresentar propostas de alteração nas leis municipais que abrangem o tema, com inclusão e extinção, se for o caso, de artigos, incisos e parágrafos; apresentar propostas de criação de meios para solução prática para enfrentamento das dificuldades existentes no setor, visando a preservação da saúde financeira, ambiental, produtiva e de empregabilidade das empresas já existentes e ou as que vierem ser instaladas; apresentar indicações e pedidos de informação aos órgãos dos poderes Executivo Municipal, Estadual e Federal.

Art. 5º - O “Relatório Conclusivo”, na forma do artigo 3º, § 3º, poderá conter todos os documentos produzidos e os obtidos nos estudos.

Parágrafo único – O Presidente da Comissão deverá disponibilizar uma cópia digital do “Relatório Conclusivo” aos membros da Comissão, e à Presidência da Câmara Municipal, que deverá disponibilizar o relatório em seu site, no prazo de 03 (três) dias após o recebimento.

Art. 6º - Para a perfeita consecução de seus objetivos, a Comissão Especial criada poderá solicitar assessoramento de técnicos

Este documento foi impresso com fonte “spranq eco sans”, que economiza até 26% de tinta na impressão.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

especializados das Secretarias Municipais e Órgãos Estaduais ou Federais, para promover estudos, pesquisas, audiências e sugestões que promovam o alcance dos objetivos da Comissão.

Art. 7º - As reuniões serão agendadas e ocorrerão, prioritariamente, na Câmara Municipal, podendo a critério e decisão da Comissão ocorrer em locais diversos e de interesse ao tema discutido;

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2019.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO

VEREADORA – PSD

JUSTIFICATIVA

DA POSSIBILIDADE DA PRESENTE PROPOSIÇÃO

A Vereadora e LÍDER partidária do PSD, RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO, no uso de suas prerrogativas Constitucionais e nos

Este documento foi impresso com fonte "spranq eco sans", que economiza até 26% de tinta na impressão.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

termos do artigo 45 do REGIMENTO INTERNO desta Casa, REQUER a CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO, DISCUSSÃO E APOIO AO APL DE ROCHAS ORNAMENTAIS E MINERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, trazendo sua justificação, nos termos que seguem.

Art. 45 – As Comissões Especiais, destinadas ao estudo e sugestão de soluções em matérias de relevante interesse do Município, serão criadas pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, através de resolução, por proposta da Mesa ou de líder partidário.

§ 1º - A proposta deverá:

- I – salientar a importância da matéria;**
- II – definir os objetivos da Comissão;**
- III – traçar o roteiro dos trabalhos;**
- IV – determinar o prazo de sua duração.**

§ 2º - A Comissão relatará suas conclusões ao Plenário até o último dia de sua duração, sob pena do Presidente da Câmara declará-la extinta.

§ 3º - O relatório poderá concluir por apresentação de projeto de lei, de resolução ou de decreto legislativo, a ser apreciado pelo Plenário.

Este documento foi impresso com fonte "spranq eco sans", que economiza até 26% de tinta na impressão.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

§ 4º - Aplica-se às Comissões Especiais, no que couber, o disposto nos arts. 20, 21, 22, 35 e 38 deste Regimento.

A IMPORTÂNCIA DA MATÉRIA

Considerando a carência de um meio que dê abertura para segmentos da sociedade, setores ou temas relevantes sejam debatidos e estudados com amplitude.

Considerando as dificuldades que o setor de rochas ornamentais do município de Cachoeiro de Itapemirim enfrenta atualmente;

Considerando que foi criada a Frente Parlamentar para defesa do setor do mármore e granitos na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo;

Considerando, que é justo e de interesse público que esta Casa abra seu espaço para que o setor de Rochas Ornamentais existentes no Município discutam suas dificuldades para apontar soluções, não só no município, mas que possam levar suas propostas, quando a nível Estadual ou Federal, para discussões externas;

Considerando, que a relevância da matéria está em buscar as opiniões e sugestões do setor considerado um dos mais importantes do município para, ao final, ou caso necessário, já nos andamentos dos trabalhos, possamos apontar soluções.

Este documento foi impresso com fonte "spranq eco sans", que economiza até 26% de tinta na impressão.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Vereadora e LÍDER partidária do PSD, RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO, no uso de suas prerrogativas Constitucionais e nos termos do artigo 45 do REGIMENTO INTERNO desta Casa, CONSIDERANDO, que o enfrentamento de crise do país exige união de esforços;

CONSIDERANDO, que o APL de Rochas Ornamentais e Mineração é um grande gerador de trabalho e renda e fator de movimentação e crescimento econômico em nosso Município, empregando pessoas da sede do Município e de diversos distritos;

CONSIDERANDO, a necessidade de buscar apoio para que o Setor possa cumprir com a manutenção dos empregos já consolidados, a geração de novos e, o fortalecimento das empresas.

CONSIDERANDO, que as empresas nesse Setor, inclusive as que ofertam máquinas, equipamentos e insumos são de grande importância para a manutenção da nossa economia;

ANTE AO EXPOSTO, APRESENTA, o projeto de Resolução que segue, para a CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO, DISCUSSÃO E APOIO AO APL DE DE ROCHAS ORNAMENTAIS E MINERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, com a finalidade de apoiar o Setor na busca constante da manutenção da atividade econômica e social, do fortalecimento do Setor e da melhoria das relações entre o Setor Público e as empresas, buscando sempre a eliminação de fatores que impeçam o seu crescimento, trazendo sua justificação, nos termos que seguem.

Este documento foi impresso com fonte "spranq eco sans", que economiza até 26% de tinta na impressão.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBJETIVOS DA COMISSÃO

O objetivo desta comissão especial é PARA ESTUDO, DISCUSSÃO E APOIO AO APL DE ROCHAS ORNAMENTAIS E MINERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, com a finalidade de apoiar o Setor na busca constante da manutenção da atividade econômica e social, do fortalecimento do Setor e da melhoria das relações entre o Setor Público e as empresas, buscando sempre a eliminação de fatores que impeçam o seu crescimento.

Para este fim, visa analisar e elaborar relatório conclusivo com propostas sobre a legislação, sistema econômico-financeiro, geração de emprego, viabilidades técnicas ambientais e de logística, aproveitamento de resíduos, calçetaria, relacionamento do setor com o turismo, artes e artesanato, entre outros temas que poderão surgir com o andamento dos trabalhos.

Entretanto, sendo conhecedores da trajetória vivenciada pelo setor, caso necessário, a qualquer tempo de sua duração, a Comissão poderá apresentar propostas de alteração nas leis municipais que abrangem o tema, com inclusão e extinção, se for o caso, de artigos, incisos e parágrafos; apresentar propostas de criação de meios para solução prática para enfrentamento das dificuldades existentes no setor, visando a preservação da saúde financeira, ambiental, produtiva e de empregabilidade das empresas já existentes e ou ainda, das que vierem

Este documento foi impresso com fonte "spranq eco sans", que economiza até 26% de tinta na impressão.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ser instaladas; apresentar indicações pedidos de informação aos órgãos dos poderes Executivo Municipal, Estadual e Federal.

O ROTEIRO DOS TRABALHOS

Aprovada a COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO, DISCUSSÃO E APOIO AO APL DE ROCHAS ORNAMENTAIS E MINERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a comissão reunir-se-á para traçar as metas definitivas para alcance dos objetivos.

Considerando a relevante participação de todos os Arranjos Produtivos Locais (APLs) do setor, para a perfeita consecução de seus trabalhos, a Comissão Especial poderá solicitar assessoramento de técnicos especializados das Secretarias Municipais e Órgãos Estaduais ou Federais, para promover estudos, pesquisas, audiências e sugestões que promovam o alcance dos objetivos da Comissão.

As reuniões serão agendadas e ocorrerão, prioritariamente, na Câmara Municipal, podendo a critério e decisão da Comissão ocorrer em locais diversos e de interesse ao tema discutido.

Este documento foi impresso com fonte "spranq eco sans", que economiza até 26% de tinta na impressão.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Com o fim dos trabalhos o “Relatório Conclusivo” poderá conter todos os documentos produzidos e os obtidos nos estudos. Será disponibilizado uma cópia digital

do “Relatório Conclusivo” aos membros da Comissão, e à Presidência da Câmara Municipal,.

O relatório ficará disponibilizado no site da Câmara Municipal para os demais interessados.

DO PRAZO

Tendo em vista a urgência em se fazer tal estudo e análise do comportamento do setor de Rochas Ornamentais a meta é concluir os trabalhos em 06 (Seis) meses, não sendo possível, poderá ser prorrogado por uma vez de igual período, com término dentro do ano legislativo.

Por todo o exposto, pedimos aos nobres e dignos Vereadores que aprovelem o presente Projeto de Resolução, que trará inúmeros benefícios a esta Casa, que conhecerá as dificuldades e soluções apontadas, ao Setor de Rochas Ornamentais, empregadores e trabalhadores e ao Município de forma geral.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO

Vereadora - PSD

Este documento foi impresso com fonte “spranq eco sans”, que economiza até 26% de tinta na impressão.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”